



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

REPUBLICAÇÃO POR TER SIDO PUBLICADO COM INCORREÇÃO

DECRETO Nº 722, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Declara de utilidade pública para efeito de desapropriação, com indenização de benfeitorias, regularização de propriedade, imissão de posse e demais direitos relativos, a área urbana descrita no presente Decreto, localizada no município de Ananindeua, neste estado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 70, VIII, 115, VIII, da Lei Municipal n.º 942/90 de 4 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, o disposto nos artigos 2º, 5º alínea “e”, art. 6º e o art. 7º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

D E C R E T A:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública para efeito de desapropriação, com indenização de benfeitorias, regularização de propriedade, e imissão na posse o imóvel urbano, localizado na Rua Fernando Guilhon nº 85, bairro Águas Brancas, totalizando **168,00m²**, e perímetro de **71,20m**, neste Município.

Parágrafo único - As medidas e confinantes da área mencionada no *caput* deste artigo, se inferem no croqui, e memorial descritivo, parte indissociável deste Decreto.

Art. 2º. A área declarada de utilidade pública se destina a ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental André Avelino Piedade, no bairro Águas Brancas devendo ter a regularização da propriedade em nome do Município, para sua finalização dentro do citado projeto.

Art. 3º. A posse do referido imóvel, é atribuída a KATIA LIMA DE OLIVEIRA, domiciliada e residente na cidade de Ananindeua, estado do Pará.

Art. 4º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a promover todas as medidas necessárias para a desapropriação, utilizando como parâmetro o valor de mercado, sem prejuízo de avaliação do valor venal para efeito de IPTU, com vistas à indenização das benfeitorias existentes no imóvel, e possibilitar o efetivo registro do terreno em nome do município de Ananindeua junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

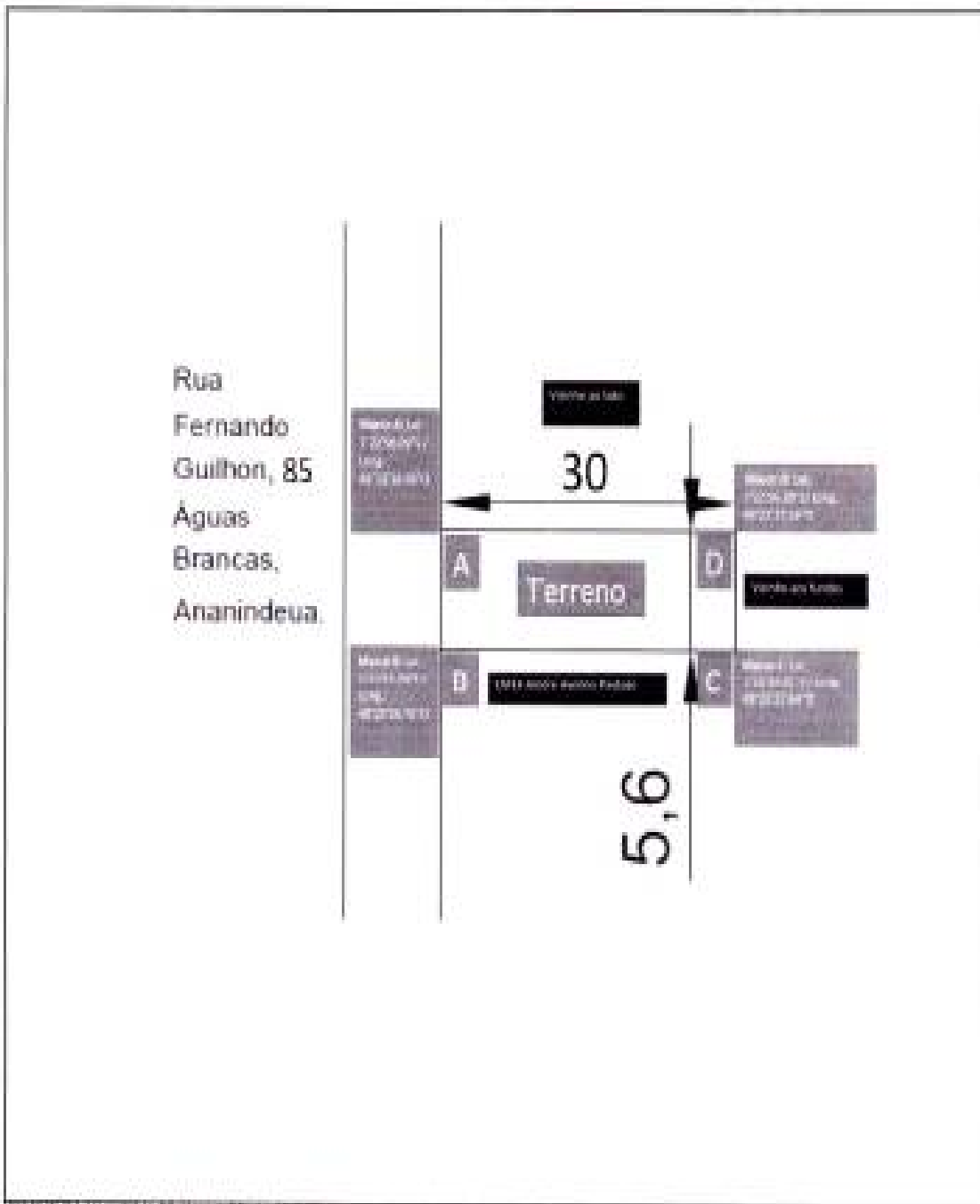
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 13 DE JULHO DE 2022.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**




PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROQUÍDE LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO – (LEVANTAMENTO FÍSICO)

INDICADO:	TERRENO (M²)	ÁREA (m²):	PERÍMETRO (m):
Rua Fernando Guilhon, 85	FRENTE: 30,00	168,00	71,20
Bairro: Aguas Brancas	LAT. ESQUERDA: 38,00		
Munic.: Ananindeua/PA	LAT. DIREITA: 38,00		
Proprietária: Katia Lima da Oliveira	FUNDO: 5,60		
Escala: 1/100			DATA: 30/05/2012
			LEVANTAMENTO: HELIENO C.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO

MEMORIAL DESCRITIVO DO TERRENO		
LOCAL: Rua Fernando Guilhon, 85.	PERÍMETRO (m):	71,20 m
ESTADO: PARÁ	ÁREA (m²):	168,00 m²
MUNICÍPIO: ANANINDEUA		
PROPRIETÁRIO: Procedência: Katia Lima de Oliveira.		
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO		
<p>Inicia-se a descrição deste perímetro no marco A, de coordenadas Lat.: 1°22'56.09"S / Long.: 48°22'26.68"O, localizado na divisa do imóvel de Katia Lima de Oliveira, RG: 3042332 SSP/PA e CPF: 790.971.112-34, Lote Urbano - Rua Fernando Guilhon, 85 e no limite da faixa de domínio da Rua Fernando Guilhon, com os seguintes azimutes e distâncias 354° e 5,6 m até o marco B, de coordenadas Lat.: 1°22'55.90"S / Long.: 48°22'26.70"O; localizado no limite da faixa de domínio da Rua Fernando Guilhon e divisa do imóvel da EMEF André Avelino Piedade, com os seguintes azimutes e distâncias 263° e 30 m até o marco C, de coordenadas Lat.: 1°22'56.01"S / Long.: 48°22'27.64"O; localizado no limite do domínio do vizinho aos fundos (oeste) e divisa do imóvel da EMEF André Avelino Piedade, com os seguintes azimutes e distâncias 175° e 5,6 m até o marco D, de coordenadas Lat.: 1°22'56.20"S / Long.: 48°22'27.56"O; localizado no limite da faixa de domínio do vizinho aos fundos e divisa do imóvel do vizinho ao lado esquerdo (sul), com os seguintes azimutes e distâncias 84° e 30 m, até o marco A, ponto inicial da descrição deste perímetro.</p>		
 SEMED - G. T. Rede Física Helena Chagas do E. S. Júnior - Mat. 461.7764 Assessor Estratégico		